

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 743/2004

de 30 de Junho

Na sequência da independência de Timor-Leste, ocorrida em 20 de Maio de 2002, passou a existir uma Embaixada de Portugal, extinguindo-se a Missão de Portugal.

Torna-se assim necessário criar um núcleo militar adstrito à respectiva Embaixada, constituído pelo adido de defesa e respectivo Gabinete de Apoio em Díli, não sendo, por um lado, preenchidos os cargos de adido de defesa em Camberra e em Jacarta, que passam a

ser representados pelo adido de defesa residente em Díli.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, de Estado e da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, o seguinte:

1.º É criada a Missão Militar junto da Embaixada de Portugal em Díli.

2.º O quadro da Missão referida no n.º 1.º, que é aditado ao anexo aprovado pela Portaria n.º 1001/99, de 10 de Novembro, é o seguinte:

Representações diplomáticas	Adidos e adjuntos						Gabinete conjunto					
	Adidos				Adjunto do adido de defesa	Efectivos totais	Secret.	Trad.	Cond.	Arq./aman.	Outros	Efectivos totais
	Defesa	Naval	Militar	Aeronáutico								
Díli	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2
Camberra	-	-	-	-	-	(o)	-	-	-	-	-	-
Jacarta	-	-	-	-	-	(o)	-	-	-	-	-	-

(o) É o adido de defesa em Díli.

3.º Aos militares a prestar serviço junto da representação diplomática nacional em Díli será aplicado o regime de abonos em vigor para os cargos correspondentes em Berlim.

4.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados pelo cap. 02 — Estado-Maior-General das Forças Armadas.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

Em 7 de Junho de 2004.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — A Ministra dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 744/2004

de 30 de Junho

O quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia carece de ser alterado, no grupo de pessoal técnico supe-

rior, na carreira médica hospitalar, de modo a permitir dotar o Hospital com os recursos humanos adequados às actuais necessidades.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento, da Administração Pública e Adjunto do Ministro da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 328/94, de 28 de Maio, 296/96, de 26 de Julho, 521/96, de 30 de Setembro, 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro, seja de novo alterado pelo quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Em 10 de Março de 2004.

O Secretário de Estado do Orçamento, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Suzana Maria de Moura Alves da Silva Toscano*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
.....
Técnico superior	Anatomia patológica	Médica hospitalar ...	Chefe de serviço	1
			Assistente graduado/assistente ...	2
	Anestesiologia		Chefe de serviço	3
			Assistente graduado/assistente ...	19

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Cirurgia pediátrica	Médica hospitalar . . .	Chefe de serviço	5
			Assistente graduado/assistente . . .	(a) 19

	Genética médica		Chefe de serviço	1
			Assistente graduado/assistente . . .	2
	Ginecologia/obstetrícia		Chefe de serviço	5
			Assistente graduado/assistente . . .	(b) 26

	Neurocirurgia pediátrica		Chefe de serviço	1
			Assistente graduado/assistente . . .	2
	Neurologia pediátrica		Chefe de serviço	1
			Assistente graduado/assistente . . .	4

	Ortopedia		Chefe de serviço	1
Assistente graduado/assistente . . .		3		
.....		
Pediatría médica	Chefe de serviço	(c)(d) 10		
	Assistente graduado/assistente . . .	(c)(d)(e)(f)(g)(h) 75		
Pedopsiquiatria	Chefe de serviço	6		
	Assistente graduado/assistente . . .	(i) 17		
.....	
.....

(a) Um lugar a extinguir quando vagar.

(b) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(c) Um lugar de chefe de serviço e dois lugares de assistente destinam-se a pediatras com competência em genética. Nesta competência só podem estar providos simultaneamente dois lugares no conjunto das categorias.

(d) Um lugar de chefe de serviço e 13 lugares de assistente graduado/assistente destinam-se a pediatras com competência em neonatologia.

(e) Um destes lugares destina-se a médicos pediatras com competência em electroencefalografia.

(f) Nove assistentes eventuais integrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/99, de 5 de Fevereiro, lugares a extinguir quando vagarem.

(g) Um assistente eventual integrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/99, de 21 de Junho, lugar a extinguir quando vagar.

(h) Um assistente graduado/assistente integrado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, lugar a extinguir quando vagar.

(i) Um assistente eventual integrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/99, de 5 de Fevereiro, lugar a extinguir quando vagar.

Portaria n.º 745/2004

de 30 de Junho

O quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda carece de reajustamentos na parte respeitante ao grupo de pessoal técnico, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a fim de permitir uma melhor adequação dos recursos humanos às actuais necessidades dos serviços.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, que o quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, e posteriormente alterado pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho, seja alterado de acordo com o mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, em 27 de Maio de 2004. — Pelo Ministro da Saúde, *Adão José Fonseca Silva*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, em 17 de Março de 2003.